

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2286/73
PARECER CEE Nº 2424/73
Aprovado por Deliberação
De 31/10/73

INTERESSADO: Élio Moti Sonnenfeld
ASSUNTO : Pedido de Equivalência
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação
Relator : Conselheiro José Augusto Dias

HISTÓRICO: Élio Moti Sonnenfeld, filho de Moshé Y. Sonnerfeld e de dona Geni Eilberman Sonnenfeld, nascido em São Paulo, Capital, em 15 de maio de 1956, RG Nº 4.610.425, residente à Rua Peixoto Gomide, nº 15554, nessa Capital, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 2ª série do 2º grau.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

1 - fez o curso primário, com 4 series, na Escola Beith Chinuch, de São Paulo;

2 - fez, em continuação, o curso ginásial, com 4 series, no Colégio Iavne, de São Paulo, e no Instituto Carlos A. Werneck, de Petrópolis.

3 - fez, em continuação, a 1ª série do curso colegial, no Instituto Carlos A. Werneck, de Petrópolis.

4 - A seguir, frequentou, a 10ª série do Colégio de Midrahsiat Noam - Pardess - Hanna Yeshiva, de Israel, tendo sido aprovado.

5 - De volta ao Brasil, em 1973, passou a frequentar a 3ª série do 2º grau do Colégio Rio Branco, aguardando pronunciamento deste Conselho.

FUNDAMENTAÇÃO:

O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE Nº 19/65.

CONCLUSÃO: Nosso evento é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por Élio Moti Sonnenfeld em escola de país estrangeiro, a nível de 2ª série do 2º grau, podendo ser convalidada sua matrícula e demais atos escolares na 3ª série do Colégio Rio Branco, e devendo ser submetido a exame especial de Educação moral e Cívica.

São Paulo, 31 de outubro de 1973.

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no curso da sua competência deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, José Augusto Dias, Pe. Lionel Corbeil e Rachel Gevertz.

Sala de sessões da CSG, em 31 de outubro de 1973.

a) Conselheiro Antônio Dolerenzo Neto - Presidente